



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

PROCESSO SCEC-PRC-2020/00287

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC N° 23/2020 - "Produção e publicação de obras sobre patrimônio histórico e cultural material e imaterial (para autores com anuênciade editoras ou editoras com anuênciade autores)"

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC N° 23/2020 -

"Produção e publicação de obras sobre patrimônio histórico e cultural material e imaterial (para autores com anuênciade editoras ou editoras com anuênciade autores)"

Trata-se da análise da documentação de inscrição enviada de acordo com disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, dos proponentes selecionados e suplentes.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regula o saneamento de falhas.

6.2.5. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E..

6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.**.

6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através da plataforma ProsaS, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação deliberou conforme disposto em Edital e convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

I. PROPOONENTES/ PROJETOS SELECIONADOS:

| Protocolo | Projeto | Proponente | Cidade | Pontuação Média | cota interior | 1ª obras |
|--|---|------------------|----------------|-----------------|---------------|----------|
| 72001 | Janelas de São Paulo - Patrimônio Histórico da Cidade | Nara ColóRosetto | São Paulo - SP | 9,86 | | |
| Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: 1. Declaração apresentada com assinatura fixada como imagem. | | | | | | |
| 70896 | "A Mulher na Canção" | Denise de Mello | São Paulo - SP | 9,38 | | 1ª obra |
| Não cumpriu com a alínea 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: 1. Arquivo da Declaração corrompido. | | | | | | |

II. PROPONENTES/ PROJETOS SUPLENTES:

| Protocolo | Projeto | Proponente | Cidade | Pontuação Média | Cota Interior | 1ª obras |
|---|--|----------------------|--------------|-----------------|---------------|----------|
| 72475 | Atlas do Candomblé do Aglomerado Urbano de Jundiaí | Locomotiva Produções | Jundiaí - SP | 8,61 | sim | 1ª obras |
| Não cumpriu com as alíneas 'c' , 'e' e 'f' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: | | | | | | |
| 1. Documento apresentado não comprova área de atuação compatível com o objeto do edital. 2. RG ilegível 3. CPF ilegível | | | | | | |

São Paulo, 03 de novembro de 2020.